

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2022 - SME

PROCESSO N° P403216/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EMPRESA ALMIR COELHO FEIJO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o n° 2017080451-2, CPF n° ***.854.983-**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA ALMIR COELHO FEIJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.955.293/0001-80, com sede e na Travessa Francisco Costa, nº 35, Apto Térreo, Bairro Dom José, em Sobral/CE, CEP: 62.015- 175, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr (a). Almir Coelho Feijó, portador(a) do CPF nº ***.011.333-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar (Regional II), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", no período de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 01/03/2026, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE22004-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0199/2022 - SME.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica..



CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Contratante

UES SOUSA ALMIR COELHO FEIJÓ
Contratado

Testemunhas:

1.	2.	

Visto:

HIURY MACHADO MELO Coordenador Jurídico da SME OAB/CE n° 46.698

Construindo juntos um novo tempo. 01/09/25, 10:47 Validar ITI



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação







Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simples



Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

×

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0199-2022-_TERCEIRO_ADITIVO_AO_CONTRATO_1_assinado.pdf Hash: 29d01a73fdda305559bad9cc01216654f81f10f08a691fcc42f87bdcbf02a9f2

Data da validação: 01/09/2025 10:47:05 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ALMIR COELHO FEIJO

CPF: ***.011.333-**

Nº de série de certificado emitente: 0x4afd912f4583fb70

Data da assinatura: 29/08/2025 18:57:57 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

https://validar.iti.gov.br/relatorio.html